

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO ALVES DE MORAES
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organizadores:

DANIELI MATOS

ADIVALDO BORGES

GABRIEL NOHÁ

ARIELSON CASTRO

(Precursor do Plano)

Colaboradores:

GILVAM MARTINS

JHENNY NAVEGANTE

LAYSE FIGUEREDO

MARIA BORGES

NATHASHA MIRANDA

ROSEMEIRE NAVEGANTE

VALQUÍRIA GALVÃO

(Ordem alfabética)

Equipes das Estratégias Saúde da Família:
Marambaia, Mututi, Mutuacá, Piriá e Calheira.

Equipe de Agentes de Endemias.

Equipes da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

Equipe da Paróquia São João Batista.

Equipe de Marketing Municipal.

Secretarias Integradas.

Câmara Municipal.

Entre outros Colaboradores que se dispõem a ajudar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

DEDICATÓRIA

Dedicamos a toda a População Currálinhense, em especial as famílias que sofreram e choram a perda de seus entes queridos que não resistiram a batalha para a covid-19, a todos os nossos guerreiros servidores da saúde que mantiveram a guarda, não recuaram e acreditam que podemos a cada dia vencer a pandemia através do cuidado e empatia, crendo na evolução e benefícios da ciência e pedindo a Deus que continue nos ajudando a enfrentar com garra e perseverança de dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O município de Curralinho – PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação Municipal de Imunização, realizará a campanha municipal de vacinação contra a Covid-19, de forma gradual, a iniciar em janeiro de 2021.

Na ocasião, o início da vacinação se dará pelos servidores da saúde, pessoas idosas, profissionais das forças de segurança e salvamento, em conformidade com o cenário e disponibilidade da vacina SARS -COV 2.

O município de Curralinho Pará conta com uma população de 34.994 habitantes (IBGE, 2020), demandando articulação intra e intersetorial para a proteção da saúde dos Curralinhenses. Desta maneira a Campanha de vacinação contra a covid-19, envolverá ações envolvendo todas as áreas do Sistema Único de Saúde (SUS) a nível Nacional, Estadual e Municipal, para que juntos tenhamos êxito na cobertura vacinal da covid-19 e consequentemente consigamos Controlar e ou Eliminar a Pandemia Mundial.

Para o êxito da Campanha de vacinação o município de Curralinho irá seguir as diretrizes e orientações técnicas e operacionais do Plano Paraense de Vacinação e irá adaptar as suas peculiaridades locais para poder contemplar os grupos prioritários as suas etapas de vacinação contra a covid-19, de maneira a ofertar o imunobiológico (vacina) por todo o território municipal – urbano e rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 Perfil Epidemiológica da COVID 19 no Estado do Pará	8
2. OBJETIVOS	8
2.1 Geral	
2.2 Específicos	
3. META	9
4. POPULAÇÃO ALVO	9
4.1 Públicos Contemplados com a Vacinação contra a Covid-19 no Município de Curralinho Pará – 8º Centro Regional de Saúde.	10
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	11
6 POSTOS DE VACINAÇÃO E ESTRATÉGIAS	11
6.1 Localidades que receberam os pontos de vacinação itinerantes no município de Curralinho Pará	12
7 CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID -19	12
7.1 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	12
8 TIPO DE VACINA E ARMAZENAMENTO	13
8.1 Procedimento para Administração da Vacina	14
8.2 Armazenamento da Vacina Sinovac/ Butantan	14
8.3 Transporte das vacinas	15
9 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO	15
10 FARMACOVIGILÂNCIA (VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO - EAPV)	16
11 REGISTRO DE DOSES ADMINISTRADAS	17
11.1 Registro do Vacinado	17
12 PRECAUÇÕES	20
13 CONTRAINDICAÇÕES	21
14 INVESTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	21
15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar, entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença, a exemplo de pessoas idosas e/ou com comorbidades (doentes crônicos com problemas cardíacos, pulmonares, diabéticos, oncológicos entre outros), necessitando de cuidados intensivos e infelizmente, muitas vezes evoluem a óbito.

É sabido que as medidas preventivas para conter a transmissão do novo coronavírus são fundamentais e o imunizante contra a SARS-COV 2, torna-se uma medida eficaz, de Cobertura Nacional e Reflexo Mundial, de forma que economicamente é mais efetiva do que a terapêutica e cuidados intensivos, bem como irá prevenir um aumento na morbimortalidade.

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de Janeiro, existem 173 vacinas contra a Covid-19 candidatas em fase pré-clínica e 63 em fase clínica de pesquisa, das quais 20 encontram-se na fase III de ensaios clínicos.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste contexto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados, bem como deve levar em consideração a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos servidores da saúde e a manutenção dos serviços essenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19, foram definidos grupos alvo da a serem contemplados na Campanha de vacinação, a contar idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais quilombolas e ribeirinhas, pessoas com comorbidades, população privada de liberdade, funcionários do Sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, forças armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte metroviário, ferroviário, aéreo, portuários e aquaviários.

Nessa perspectiva, este Plano Municipal de Vacinação trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação no município de Currálinho, abordando o período da execução da Campanha, postos de vacinação e ações estratégicas, capacitação das equipes envolvidas na vacinação, tipo de vacina e armazenamento, transporte e gerenciamento dos resíduos provenientes da vacinação, bem como os informes acerca dos registros de doses administradas, vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de precauções, contraindicações, comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação e os investimentos realizados para a execução das ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

1.1 Perfil Epidemiológica da COVID 19 no Estado do Pará

A situação epidemiológica da Covid-19 no Brasil é de 8.075.998 casos acumulados, o número de óbitos acumulados é de 202.63, com uma taxa de letalidade de 2.5%. No Pará possui 299.066 casos acumulados e 7.280 óbitos acumulados, com 2,43% de letalidade (atualização em 08/01/2021). Na distribuição de casos e óbitos por semana epidemiológica do ano de 2020, percebe-se que o pico da pandemia no estado ocorreu em Abril, semana epidemiológica 20, com fase de descendência de casos e a partir da semana 24, a atingindo um patamar de estabilidade de casos e óbitos (Figura 1).

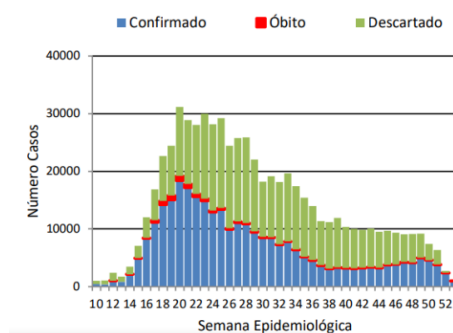


Figura 1. Curva Epidêmica de Casos Descartados, Confirmados e Óbitos por COVID-19, por semana epidemiológica no Pará, de 01/03 a 08/01/2020. Fonte: Sistema de Monitoramento de COVID-19, SESPA.

2 OBJETIVOS DO PLANO DE VACINAÇÃO

2.1 Objetivo Geral

Planejar e Subsidiar as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município de Curralinho, levando aos grupos prioritários a oportunidade de vacinação, respeitando os princípios do SUS em meio as peculiaridades marajoaras.

2.2 Objetivos Específicos

- Informar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Planejar e levar as ações aos grupos prioritários, residentes na cidade ou interior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

3 META DE VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para isso, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Assim, o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 95% da população alvo de cada grupo conforme fases de vacinação, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação. A meta é vacinar, pelo menos, 95% de cada um dos grupos prioritários contra COVID-19.

4 POPULAÇÃO ALVO

A população da Campanha Municipal de Vacinação contra a Covid-19, mencionadas na introdução deste informe (descritas no Anexo I), foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O Ministério da Saúde iniciará a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com um total de 6 milhões de doses da vacina Sinovac do Laboratório Butantan.

Neste cenário, considerando as duas doses para completar o esquema vacinal (intervalo de 2 a 4 semanas entre as doses) e o percentual de perda operacional de 5%, estima-se vacinar nesta primeira etapa, cerca de 2,8 milhões de pessoas, priorizando os grupos que seguem a baixo:

- Trabalhadores da Saúde;
- Pessoas idosas (60 anos ou mais);
- Pessoas a partir de 18 anos com deficiência permanente grave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

E diante da limitação das doses disponíveis aos municípios e estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização de atendimento vacinal. Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

- Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos;
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos, tanto da urgência quanto da Atenção Primária à saúde, envolvidos diretamente na Atenção e Referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19.
- Aos demais trabalhadores da saúde e públicos vulneráveis, cabe esclarecer que inicialmente iremos seguir as recomendações preconizadas pelos planos (Nacional e Paraense de vacinação), que descrevem a clientela acima contempladas, porém, TODOS os trabalhadores da saúde e públicos vulneráveis receberão a vacina contra a Covid-19 de forma gradativa a disponibilidade do número de doses ofertadas.

4. 1 Públicos Contemplados com a Vacinação contra a Covid-19 no Município de Curralinho Pará – 8º Centro Regional de Saúde.

Trabalhador de Saúde	Pessoas de 80 anos ou mais	Pessoas de 75 a 79 anos	Pessoas de 70 a 74 anos	Pessoas de 65 a 69 anos	Pessoas de 60 a 64 anos	Pessoas com deficiência	Pessoas com comorbidades	Povos e comunidades Tradicionais Quilombolas e residentes de áreas quilombolas	Trabalhador de Segurança Pública	Pessoas de 18 a 59 anos
334	127	245	287	416	513	31	681	894	15	7.000
Gestante	Puérpera	Lactante	Profissionais da Educação	Trabalhador de limpeza urbana	Trabalhador de Serviços Essenciais					
251	57	19	728	25	1.098					

Tabela 1. Relação dos Públicos Vacinados no município de Curralinho Pará com seus respectivos quantitativos abrangidos (informações de janeiro a agosto de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

5 PERÍODO DE EXECUÇÃO

A campanha de vacinação no município de Curralinho iniciará em janeiro de 2021, ao qual as etapas de vacinação ocorrerão, simultaneamente seguindo as etapas de vacinação estabelecidas pelo Plano Municipal, baseado pelo Plano Nacional e Paraense de vacinação.

6 POSTOS DE VACINAÇÃO E ESTRATÉGIAS

Teremos como espaço exclusivo de vacinação no distrito urbano da cidade, o salão Paroquial da Igreja Católica, que funcionará no período da manhã de 08:00 às 12:00 horas, para ofertar as vacinas contra a SARS-CoV-2. Neste local vão ser atendidas as clientelas do distrito urbano e rural, bem como vão ser realizados cadastros para vacinação no domicílio de pacientes acamados ou impossibilitados de locomoção.

Para que possamos atingir com mais efetividade os distritos rurais do município de Curralinho, vão ser ofertadas programações para as localidades ribeirinhas dos quatro principais rios (Canaticú, Piriá, Mutuacá e Guajará) que banham o município, com cronograma prévio e divulgação por meio de rádio, mídias sociais locais, página oficial da prefeitura e mobilização dos agentes de saúde e parcerias locais, e desta forma será levado as comunidades rurais do município postos de vacinação itinerantes em locais estratégicos como escolas, creches, centro comunitário, igrejas e outros espaços disponíveis.

Para atender a Comunidade Quilombola e pessoas que residem na devida área de quilombo, no primeiro momento uma equipe da sede irá se deslocar para a Estratégia de Saúde da Família da Povoação, localizada no Rio Mutuacá, para realizar a capacitação da equipe local para posterior seguimento da vacinação subsequente, e logo após ocorrerá a vacinação das pessoas que previamente foram mobilizadas para receber a vacinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

6.1 Localidades que receberam os pontos de vacinação itinerantes no município de Curralinho Pará.

ILHA DAS ARARAS	BARCA	CUPAÚBA (3 BOCAS)	SANTA FÉ	ILHA DA PATAQUEIRA	ILHA INAJATUBA	FURO GRANDE	IPANEMA	CAMUCÚ	CROARI	PACAS
ILHA PANACU	POVOAÇÃO	BOA FÉ	AÇÚ	FAZEN DINHA	TRAPIC HINHO	PUCÚ	PONTA ALEGRE	ARASSACÁ	CENTRAL DO ARAMAQUIRI	BOM SUCESSO
CAMAUÁ	SANTA NA DO MUTUACA	BOA UNIÃO	SAMAN AJÓS	FURO SANTA MARIA	ILHA SANTA CRUZ	CURUPUÚ	MANGAL	JERUSALÉM	ARAMAQUIRI	ILHA DO AZEITE
SANTA IZABEL		MAIUÁ	C. DO SAMAN AJÓS			ILHA DOS VEADOS	TARTARUGA	MASSARANDUBA	TIMBOTUBA	NITERÓI
VILA RECREIO DO PIRIÁ	FAZENDA CRAJURU	VISTA ALEGRE	CUERA	TURÉ						
SÃO PEDRO	MUCUTÁ	MURU MURU	PEDRINHA							
TAMAIUI	SANTO ANTÔNIO	PIRIÁ MIRIM	BOA ESPERANÇA							
SÃO PEDRO 2	JURUAÇÚ	TURURI	NOVA FLORESTA							

7 CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID -19

A capacitação é um ponto primordial de todo e qualquer serviço, ainda mais quando se refere a uma Campanha de vacinação tão esperada e ao mesmo tempo tão polemizada nos últimos tempos. Desta maneira a capacitação das equipes envolvidas é fundamental, assim será ofertada uma abordagem a equipe com apresentação das vacinas, fabricantes, eventos adversos pós-vacinação, contraindicações, preparo e cuidados no manuseio, via de administração, tempo de ativação de cada vacina, cuidados na administração, descarte dos resíduos, registros nos formulários de notificações e cartão de vacinação, além é claro sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Sendo que essas capacitações ocorrerão sempre que houver necessidade, além de reuniões com as equipes envolvidas para monitoramento das ações.

7.1 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO


- EPIs recomendados durante a rotina de vacinação
 - Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;
 - Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;
 - Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;
- EPIs com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas)
 - Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

8 TIPO DE VACINA E ARMAZENAMENTO

A Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19 iniciará com a vacina Sinovac/Butantan. A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado.

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

Quadro 1 - Especificações da vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021

	Sinovac - Butantan
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 semanas
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura
Validade após abertura do frasco	2°C a 8°C
	Imediatamente após abertura do frasco
	

Dados sujeitos a alterações

* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

Fonte: CGPNI/SVS/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

Vacina Sinovac/ Butantan: intervalo entre as doses de duas a quatro semanas, destaca-se que, em caso de alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é possível tomar a 2º dose para completar o esquema.

8. 1 Procedimento para Administração da Vacina

A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientada pelo laboratório. Contudo, poderá ser realizado no vasto lateral da coxa, caso haja algum impedimento ou especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados. Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- Seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml 3,0 ml ou 5,0 ml);
- Agulhas descartáveis para uso intramuscular 25x6 dec/mm, 25x7 dec/mm, 25x8 dec/mm e 30x7 dec/mm.

8. 2 Armazenamento da Vacina Sinovac/ Butantan

Para garantir a potência das vacinas contra a COVID-19, faz-se necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela ANVISA. A exposição acumulada da vacina a temperatura fora do preconizado (+2 a +8) ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada. Assim é de extrema importância atentar para o acondicionamento correto, sobretudo nas viagens nas ações itinerantes, respeitando as recomendações do Manual de Normas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

Procedimentos para vacinação disponível no link:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações/manual_procedimentos_vacinacao.pdf.

ATENÇÃO:

A vacina Sinovac/Butantan contém adjuvantes de alumínio, quando exposta à temperatura abaixo de +2°C, podendo ter perda de potência em caráter permanente.

8.3 Transporte das vacinas

As vacinas no primeiro momento serão distribuídas para o município de Curralinho por meio de aeronave entregues pelo Governo do Estado do Pará, com rotas e itinerários previamente articulados e sujeito a modificações do clima, bem como a outras intercorrências. Posteriormente já em território Curralinhense, serão conduzidas pelo automóvel da Atenção Primária à Saúde e Armazenadas na Rede de Frio Municipal, localizada no Hospital Municipal de Curralinho.

Posteriormente os imunobiológicos (vacinas) vão ser dispensados pelo 8º Centro Regional de Saúde, localizado no Município de Breves e conduzidos ao Município de Curralinho por transporte hidroviário acompanhado de um servidor responsável.

9 GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção.

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

Diante disso, para um adequado gerenciamento de resíduos voltado para a vacinação contra a Covid-19, orienta-se o descarte dos frascos em caixa descartável para a vacina Sinovac/Butantan. Os serviços responsáveis pelo gerenciamento de resíduos devem se organizar para um maior processamento de resíduos, mediante tamanha dimensão da campanha.

10 FARMACOVIGILÂNCIA (VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO - EAPV)

Frente à introdução de novas vacinas ou em situações de pandemia, a exemplo da atual, para a qual se está produzindo vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, é de se esperar a ocorrência de elevado número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV).

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas.

Estas atividades requerem notificação e investigação rápida e adequada do evento ocorrido, os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são: detecção, notificação e busca ativa de novos eventos; investigação (exames clínicos, exames laboratoriais etc.) e classificação final de causalidade.

Usualmente recomenda-se a notificação de todos EAPV graves para as vacinas de uso rotineiro no PNI bem como surtos de eventos adversos leves.

No entanto, considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, orienta-se que, TODOS os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas nos documentos abaixo, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, deverão ser notificados no e-SUS notifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

ATENÇÃO

A busca ativa deve ser dada à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE).

Devidamente descritos no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (Covid19).

Ressalta-se que caberá aos Municípios, Estados e Distrito Federal a orientação e determinação de referências e contrarreferências, em especial para o atendimento especializado terciário no processo de uma vigilância ativa estruturada.

11 REGISTRO DE DOSES ADMINISTRADAS

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observou-se a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, assim o Ministério da Saúde desenvolveu um módulo específico nominal, inserido no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada, laboratório e lote, além da atualização do módulo de movimentação do imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle das vacinas distribuídas, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situação de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

11.1 Registro do Vacinado

O registro da dose aplicada da vacina será nominal e individualizada, essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão SUS (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, identificar e monitorar a investigação de possíveis EAPV.

Na impossibilidade de conectividade com a internet nos pontos de vacinação, o município de Curralinho lançará mão do registro prévio em formulários manuais e após as informações inerentes a vacinação contra a covid -19 serão digitadas no SI-PNI.

No formulário consta as dez variáveis mínimas preconizadas a saber:

CNES e Estabelecimento de Saúde, CPF ou Cartão SUS do vacinado, data de nascimento, sexo, grupo prioritário, data da vacinação, nome da vacina, fabricante, tipo de dose (D1 – 1ª dose e D2 – 2ª dose), lote e validade da vacina.

Para facilitar o acesso as informações pessoais, o SIPNI possibilitará utilizar o QR-code que pode ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo Conecte SUS.

Destaca-se ainda que, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 197/2017, todo serviço de vacinação possui obrigatoriedade na informação dos dados ao ente Federal, por meio do sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, ou um sistema de informação próprio que informe sobre as informações.

Estabelecimentos de saúde público ou privado com sistema de informação próprio ou de terceiros deverão providenciar o registro de vacinação de acordo com o modelo de dados do Módulo de Campanha Covid-19, disponível no Portal de Serviços do Ministério da Saúde, no link: ([hps://rnds-guia.saude.gov.br/](https://rnds-guia.saude.gov.br/)).

A transferência dos dados de vacinação da Campanha Covid-19 deverá ocorrer em até 72 horas para base nacional de imunização, por meio de Serviços da RNDS, conforme modelo de dados e as orientações disponibilizadas no Portal de Serviços do MS, no link: ([hps://servicosdatasus.saude.gov.br/detalhe/UZQjoYDDFN](https://servicosdatasus.saude.gov.br/detalhe/UZQjoYDDFN)) e ([hps://rnds-guia.saude.gov.br/](https://rnds-guia.saude.gov.br/)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

Para a análise do desempenho da Campanha, informações de doses aplicadas e coberturas vacinais (CV) serão disponibilizadas aos gestores, profissionais de saúde e para a sociedade por meio do Painel de Visualização (Vacinômetro) e poderá ser acessado pelo link: <https://localizasus.saude.gov.br/>, contendo diferentes relatórios, gráficos e mapas.

O Ministério da Saúde por intermédio do DATASUS, disponibilizará, para as SES e SMS, os dados referentes à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no Portal <https://opendatasus.saude.gov.br/>, sem identificação do cidadão, e respeitando o disposto na Lei n.º13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os dados estarão publicados no OpendataSUS de acordo com o formato de dados abertos, ou seja, Comma Separated Values (CSV) ou Application Programming Interface (API).

A obtenção desses dados pode ser feita via portal, selecionando o documento e clicando no botão de download, ou via API do Comprehensive Knowledge Archive Network (CKAN). A chave de acesso é obtida na página do perfil do usuário. Para mais informações acessar <https://docs.ckan.org/en/2.9/api/>. Maiores detalhes sobre o registro de vacinação e os roteiros completos sobre a operacionalização dos sistemas de informação para registro de doses aplicadas das vacinas contra a Covid-19, estão disponíveis na Nota Informativa nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que constam as orientações acerca do acesso aos dados e informações para o acompanhamento do desempenho da Campanha, dentre outros.

12 O REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO DA VACINA

Afim de garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos adquiridos à Rede de Frio Nacional, o DataSUS atualizou o módulo de movimentação de imunobiológico do SI-PNI, onde de forma automática, por meio de seleção disponível em lista suspensa, o usuário incluirá o lote, laboratório e quantidade de imunobiológico na entrada do produto de cada uma das unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

A saída se será selecionável e classificável com possibilidade da indicação de saída por consumo (doses utilizadas), transferência para outra unidade, ou ainda por perda física (quebra do frasco; falta de energia; falha do equipamento; validade vencida, procedimento inadequado; falha de transporte; outros motivos), seguindo o padrão usualmente utilizado pelas unidades.

Importante ratificar que a indicação de consumo “Doses utilizadas” deverá ser registrada por número de doses do frasco aberto para vacinação, para que os cálculos automáticos do sistema sejam viabilizados adequadamente e o monitoramento de perdas técnicas seja possível de realizar-se em tempo real, com ajustes necessários do planejamento nacional para revisão continuada da aquisição e distribuição da vacina. Esclarece-se que, o cálculo é realizado pelo sistema, pela diferença entre o total de doses utilizadas e o total de doses aplicadas, o resto da subtração indica a perda técnica ocorrida, variável de controle.

13 PRECAUÇÕES

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-, COV-2.

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

13 CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19;

14 INVESTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha de vacinação contra a covid-19, contará com recursos Federal, Estadual e Municipal, além de apoio de Colaboradores durante toda a programação prevista.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Este Plano de Vacinação Continua em Construção, à medida que a campanha de vacinação no Município de Curralinho segue avançando nas suas coberturas vacinais. E ao final da Campanha poderá ser acompanhado na íntegra toda a evolução das Ações desenvolvidas em nosso município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

15 REFERÊNCIAS

- Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 306, de 7 de setembro de 2014. Dispõe sobre o regulamento técnico de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html;
- Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www20.Anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n222-de-28-demarco-de-2018-recomenda>;
- Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução n 18, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção. <http://ctnbio.mctic.gov.br/resolucoes-normativas>;
- Brasil, Ministério do Meio ambiente. Resolução Conama n° 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS);
- Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Especial n°39. Doença pelo Coronavírus COVID-19. Semana Epidemiológica 48 (22/11 a 28/11 de 2020). Disponível em: http://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/03/boletim_epidemiologico_covid_39.pdf;
- Brasil, Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19. Disponível em: http://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinao_versao_eletronica.pdf;

- Dalafuente JC, et al. Influenza vaccination and warfarin anticoagulation: a comparison of subcutaneous and intramuscular routes of administration in elderly men. *Pharmacotherapy*. 1998;18(3):631-6;
- Fang, Xiaoyu. Et al. *Aging (Albany NY)* 12.13.2020: 12493. Disponível em: <http://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/evidence-table.html>;
- Figliozzi, Stefano. et al. *European Journal of Clinical Investigation* 50.10 (2020): e13362. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/eci.13362>;
- Nandy, Kunal. et al. *Diabetes & Metabolic Syndrome: Clinical Research & Reviews*. 14.5(2020): 1017- 1025.
- Raj G, et al, Safety of intramuscular influenza immunization among patients receiving long-term warfarin anticoagulation therapy. *Arch Intern Med*. 1995;155 (14): 1529-31;
- Sociedade Brasileira de Reumatologia. Força-Tarefa para gerar as Orientações de Vacinação contra SARS-CoV-2 para Pacientes com Doenças Reumáticas Imunomediadas (DRIM). Disponível em: <http://www.bioredbrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/01/SBR-ForçaTarefa-Vacinas-COVID-19.pdf>;
- Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação 4ª Edição, 2020 disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4ed.pdf;
- Protocolo de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV2 (Covid19), Ministério da Saúde, 2020 disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf;

ANEXOS

Descrição dos Grupos Prioritários e Recomendações para Vacinação

Fase de Vacinação	Público-alvo	Definição	Recomendações de exigência
1ª FASE	Trabalhadores de Saúde	<p>Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.</p> <p>Solicita-se aos municípios que priorizem aqueles profissionais que atuem no atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, seja em urgências, enfermarias ou unidades de tratamento intensivo, inclusive, funcionários que não atuem diretamente na assistência, mas frequentem tais ambientes, como auxiliares de serviços gerais, copeiros, administrativos, entre outros.</p>	Carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho com a devida função e local de trabalho registrada e declaração de vínculo expedida pelo local de trabalho que comprove a atuação do profissional em assistência direta a pacientes com Síndrome Gripal.

	Pessoas com mais de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
	Indígenas aldeados	Indígenas aldeados (ou seja, que residam em áreas indígenas) com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
2ª FASE	Profissionais da Segurança Pública na Ativa	Servidores das polícias federal, militar e civil; servidores do Centro de Perícias Científicas; bombeiros militares; policiais penais e agentes do DETRAN	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua
	Idosos de 60 a 79 anos de idade	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade
	Idosos a partir de 80 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade

	Povos e comunidades tradicionais quilombola	Povos habitando em comunidades tradicionais quilombolas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
3ª FASE	Indivíduos que possuam comorbidades	Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; imunossuprimidos; obesidade grave (IMC≥40)	Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados devem apresentar atestado médico especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.